

Ofício 024/2025

De: Rogério G. - GDP

Para: CAMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Data: 17/03/2025 às 14:28:29

Setores envolvidos:

GDP

projeto de lei 005/2025 e 06/2025

Senhor Presidente

DIEGO TRINDADE

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Saudade do Iguaçu – PR.

Senhor Presidente;

Cumprimentando Vossa Senhoria, vimos por meio deste, encaminhar Anexo os Projetos de Leis de nº 005/2025 e 006/2025, para apreciação em Regime de Urgencia.

O referido Regime de Urgencia se faz necessário tendo em vista que os Projetos referente reajuste salarial dos servidores e o índice do INPC que e o indexador Oficial do Município, sendo que o índice Oficial do mês de fevereiro deu-se somente na sexta-feira, e conforme Lei Municipal o reajuste e sempre no mês de março de cada ano.

Sendo assim, solicitamos a apreciação, em regime de urgência, a fim de ser possível integrar a revisão dos vencimentos na folha de março de 2025.

Atenciosamente

—
Rogério Gallina
Prefeito Municipal

Anexos:

Proejto_de_Lei_n_005_2025_Reajuste_salaria_servidores.pdf

Projeto_de_Lei_n_006_2025_Reajuste_Salarial_FG_e_CC.pdf

tabela_Reajuste_Salarial_PROJETO_LEI_005_2025_servidores_1_.xls





Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MENSAGEM Nº 005/2025

Saudade do Iguaçu, 14 de março de 2025.

Senhor Presidente:
Diego Trindade

Nobres Vereadores:

A recomposição inflacionária prevista no artigo 37, X, da Constituição Federal (CF/88) – revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos bem a previsão na Lei Orgânica Municipal em seu art. 124, IX a Administração Pública Municipal deve obedecer a preceitos e dentre eles está o de conceder a revisão geral e a reposição da remuneração dos servidores públicos do quadro único do Poder Executivo municipal de Saudade do Iguaçu.

O percentual é de **4.87%** referente ao INPC (4.87% do período de março/2024 a fevereiro/2025).

Diante do exposto, solicitamos a apreciação, em regime de urgência, a fim de ser possível integrar a revisão dos vencimentos na folha de março de 2025.

Atenciosamente,

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal





Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.588-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 005/2025, de 14 de março de 2025.

Dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos servidores municipais do quadro único do Poder Executivo municipal de Saudade do Iguaçu.

ROGÉRIO GALLINA Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a revisão salarial dos servidores públicos do quadro único do Poder Executivo municipal de Saudade do Iguaçu no **percentual de 4,87%** referente ao INPC do período de março/2024 a fevereiro/2025.

Art. 2º - Os valores nominais relativos a cada cargo e respectivos níveis de vencimentos, aplicando-se o disposto no artigo anterior, são os constantes das tabelas de vencimentos, Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, em 14 de março de 2025.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6CD6-2A76-FD17-6FD0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ROGÉRIO GALLINA** (CPF 788.XXX.XXX-20) em 17/03/2025 14:30:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/6CD6-2A76-FD17-6FD0>